



DECRETO N° 001/2026

Mucambo-CE, 09 de janeiro de 2026

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balancete Financeiro do Exercício de 2024 demonstra que o somatório das receitas referidas no Art. 29-A é de **R\$ 50.778.918,80** (cinquenta milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e o índice a ser aplicado é de até **7% (sete por cento)**, que corresponde a **R\$ 3.554.524,32** (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei nº 322/2025, Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, estabelece que a dotação destinada à Câmara Municipal é **de R\$ 4.153.000,00** (quatro milhões e cento e cinquenta e três mil reais), portanto superior ao que determina o Artigo 29-

A; **RECEBIDO**

EM 16/01/2026

ELENILSON

JOSE DA

CONCEICAO:47⁴

159324404

Assinado de forma digital
por ELENILSON JOSE DA
CONCEICAO:4715932440

Dados: 2026.01.09
12:02:48 -03'00'

Giovanna Rovente Rovello

(88) 365-11133

prefeituramucambo@gmail.com

www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



CONSIDERANDO que o percentual a ser aplicado para o cálculo de repasse (Art. 29-A, Inciso I) não poderá ultrapassar a 7º (sétimo por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do Art. 153 e dos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao poder Legislativo Municipal no corrente exercício financeiro de 2026 é de **R\$ 3.554.524,32** (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo a parcela duodecimal mensal estipulada em **R\$ 296.210,36** (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos);

Art. 2.º - As datas máximas para repasses das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é de até o dia 20 de cada mês.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 09 de janeiro de 2026.

ELENILSON JOSE DA CONCEICAO:471593 24404 Assinado de forma digital por
ELENILSON JOSE DA CONCEICAO:47159324404
Dados: 2026.01.09 12:03:11
-03'00'

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 16 / 01 / 2026

Giovanna Rirente Rontello

(88) 365-1133

prefeitura@mucambo@gmail.com

www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 001/2026

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2026 - (De acordo com o art. 2.º e inciso II do art. 3.º da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)

RECEITAS DE 2025 COM INCIDÊNCIA PARA 2026	VALOR EM R\$
IPTU	142.141,16
IRRF	1.692.940,51
ITBI	25.586,92
ISS	333.797,11
TAXAS	377.708,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
FPM	34.966.554,39
ITR	935,38
CIDE	20.684,71
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	22.993,56
ICMS	12.121.571,85
IPVA	807.183,39
IPI	26.573,58
SIMPLES NACIONAL – OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	202.120,64
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	38.127,25
TOTAL	50.778.918,80
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO	3.554.524,32
b) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL	296.210,36

RECEBIDO
EM 16 /01 /2026 Assinado de forma digital por
ELENILSON JOSE DA
CONCEICAO:47159324404 ELENILSON JOSE DA
CONCEICAO:47159324404
Dados: 2026.01.09 12:03:33 -03'00'
ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Giovanna Rurrente Rontelus

(88) 365-1133

prefeitura@mucambo@gmail.com

www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05